# DATA MERCANTIL

São Paulo

SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM √ TRANSPARÊNCIA, √ SEGURANÇA E √ QUALIDADE.

datamercantil.com.br

**SÃO PAULO,** ***Sexta-Feira****, 07 de novembro de 2025 | edição nº 1401*

**R$ 2,50**


## LULA ABRE CÚPULA DE LÍDERES DA COP30 E DEFENDE SUPERAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS FÓSSEIS E REVERSÃO DE DESMATAMENTO

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) abriu na manhã desta quinta-feira (6) a Cúpula dos Líderes, que antecede a COP30, em Belém. Em seu discurso, ele defendeu a superação da dependência dos combustíveis fósseis e a reversão do desmatamento da amazônia. Também repetiu críticas ao sistema da ONU e aos países mais ricos.

Lula disse ser necessário "se afastar dos combustíveis fósseis", embora tenha pressionado o Ibama (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) pela concessão da licença que autoriza a Petrobras a iniciar perfurações para checar a viabilidade da exploração de petróleo na Foz do Amazonas.

Já o desmatamento da amazônia caiu em 50% durante seu terceiro mandato, revertendo uma tendência de alta em anos anteriores.

"Apesar das nossas dificuldades e contradições, precisamos de um mapa do caminho para reverter desmatamento e superar dependência dos combustíveis fósseis", disse Lula. "É justo que seja a vez dos amazônidas de indagar o que está sendo feito pelo resto do mundo para evitar o colapso de suas casas."

O presidente disse que a COP30 é um retorno da convenção do clima ao "país onde nasceu", em referência a Eco-92, cúpula feita no Rio em 1992.

Lula defendeu o Acordo de Paris, costurado há dez anos para limitação da elevação de temperaturas. O teto a ser perseguido pelos países é uma alta de 1,5°C na comparação com os níveis pré-industriais, mas a ONU já reconheceu que esse limite será ultrapassado.

O presidente disse em seu discurso que o legado de COPs passadas será preservado, em referência a acordos como para limitação e transição de combustíveis fósseis. Afirmou ainda existir um "falso dilema entre prosperidade e preservação" e que "interesses egoístas e imediatos preponderam sobre o bem comum".

Folhapress

# DESTAQUES DO DIA

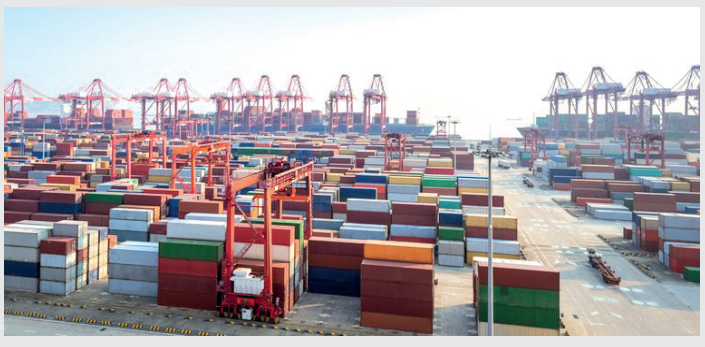

### Com impulso da China, superávit comercial do Brasil salta mesmo com queda nas vendas para os EUA

### IBGE confirma crescimento de 3,2% no PIB do Brasil em 2023

### Noruega anuncia US$ 3 bi para fundo de florestas do governo Lula

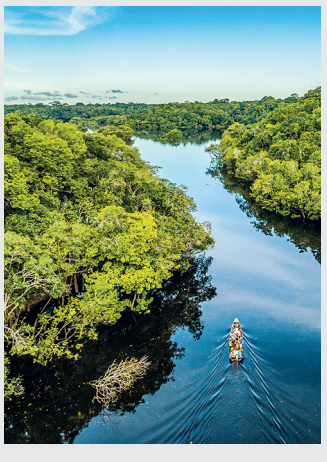

### Alckmin diz esperar queda dos juros na próxima reunião do Copom

### STF determina regulamentação de imposto sobre grandes fortunas, mas não dá prazo ao Congresso

# NO MUNDO

## Exército israelense anuncia ataques a alvos do Hezbollah no Líbano

Israel anunciou que lançou ataques contra alvos do Hezbollah no sul do Líbano nesta quinta-feira (6) em resposta ao que descreveu como tentativas do grupo de reconstruir suas operações na região.

O porta-voz em árabe das Forças de Defesa de Israel, Avichay Adraee, emitiu alertas aos moradores de diversas aldeias da região antes dos ataques.

"Vocês estão em um prédio usado pelo Hezbollah. Para sua segurança, solicitamos que evacuem imediatamente para uma distância de pelo menos 500 metros do prédio. Permanecer nas proximidades dessas estruturas coloca suas vidas em perigo", disse o porta-voz israelense.

Um acordo de cessar-fogo mediado pelos EUA entre o Líbano e Israel entrou em vigor em novembro de 2024, pondo fim a mais de um ano de conflito entre Israel e o Hezbollah.

Os confrontos começaram quando o grupo militante libanês lançou ataques contra posições israelenses um dia após o ataque do Hamas em 7 de outubro de 2023, em um ato que o Hezbollah classificou como solidariedade.

Nos termos do acordo, Israel deveria cessar as operações ofensivas e retirar-se gradualmente das posições no sul do Líbano, enquanto o Hezbollah deveria retirar o armamento pesado para o norte do rio Litani.

No entanto, Israel continuou a atacar alvos no Líbano, alegando violações do cessar-fogo por parte do Hezbollah, acusações que o grupo nega.

De acordo com uma fonte israelense com conhecimento da discussão, os militares recomendaram o lançamento de uma operação em larga escala contra as supostas tentativas de rearme do Hezbollah.

O ministro das Relações Exteriores, Gideon Sa'ar, também afirmou na semana passada que Israel "não pode se fazer de desentendido", enquanto o Hezbollah "continua a intensificar seus esforços para reconstruir e rearmar".

CNN

## EUA enviam bombardeiros à costa da Venezuela pela 4ª vez

O governo de Donald Trump ordenou a quarta missão de bombardeiros estratégicos pesados junto à costa da Venezuela em três semanas, com dois modelos B-52 se aproximando do país caribenho governado pelo ditador Nicolás Maduro.A exibição de força integra a política de vaivém adotada pelo presidente americano na crise com Caracas, iniciada em meados de agosto com o envio de uma força-tarefa expedicionária de fuzileiros navais e diversos navios à região.

De lá para cá, Trump promoveu uma grande escalada militar, revitalizando uma base fechada havia 23 anos em Porto Rico e deslocando caças, aviões e submarinos.

A caminho do Caribe também está o maior e mais poderoso porta-aviões do mundo, o USS Gerald Ford, que deixou o Mediterrâneo rumo ao Atlântico no começo da semana.

Nesta quinta-feira (6), foi a vez de outro instrumento de pressão, o sobrevoo de bombadeiros estratégicos. No dia 15 de outubro foram três B-52, seguidos por dois B-1B no dia 23 e outros dois aparelhos do mesmo modelo no dia 27.

Eles passaram a cerca de 80 km da costa da Venezuela, cujo espaço aéreo começa a pouco mais de 20 km do solo.

Os B-52 envolvidos na ação mais recente são da base aérea de Minot, na Dakota do Norte. Segundo sua identificação em sites de rastreio de voos, ambos os aviões integram a frota de 30 modelos com capacidade apenas para ataques convencionais -outros 46 são equipados para receber mísseis e bombas com ogivas nucleares. Ninguém sabe onde Trump quer chegar. Ele já disse autorizou a CIA, a agência de espionagem dos EUA com longa tradição em fomentar golpes e crises na América Latina, a agir em solo venezuleano para desestabilizar Maduro.

Igor Gielow/Folhapress

## Trump cogita "plano B" caso a Suprema Corte reverta tarifas

O presidente dos EUA, Donald Trump, disse nesta quinta-feira (6) que considerará alternativas caso a Suprema Corte se posicione contra seu governo em relação à legalidade das amplas tarifas impostas.

"Acho que seria devastador para o nosso país, mas também acho que teremos que desenvolver um plano B. Veremos o que acontece", disse Trump a repórteres no Salão Oval.

O líder republicano disse que a medida seria "devastadora" para o país e alertou que outras medidas seriam mais lentas em comparação.

Durante uma coletiva de imprensa, Trump argumentou que as tarifas são o método mais rápido e eficaz para lidar com ameaças econômicas.

"Acho que eles podem estar pagando alguma coisa, mas quando se considera o impacto geral, os americanos estão ganhando muito", disse ele.

Trump recusou-se repetidamente a discutir um caminho a seguir caso o tribunal não decida a seu favor, classificando suas políticas tarifárias como um "mecanismo de defesa" crucial e um instrumento de "segurança nacional".

"Temos grande segurança nacional graças a essas tarifas – então acho que seria devastador se perdêssemos essa decisão", disse ele.

O presidente americano foi questionado sobre se os consumidores americanos estão pagando pelas tarifas:

"Acho que eles podem estar pagando alguma coisa, mas quando se considera o impacto geral, os americanos estão ganhando muito", disse ele.

Trump recusou-se repetidamente a discutir um caminho a seguir caso o tribunal não decida a seu favor, classificando suas políticas tarifárias como um "mecanismo de defesa" crucial e um instrumento de "segurança nacional".

CNN

DATA MERCANTIL São Paulo

JORNAL DATA MERCANTIL LTDA.
CNPJ nº 35.960.818/0001-30
Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000

Tel.:11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br

EDITORIAL: Daniela Camargo
COMERCIAL: Tiago Albuquerque
Serviço Informativo: FolhaPress, Agência Brasil, Senado, Câmara, Istoé-Dinheiro, Notícias Agricolas.
---
Rodagem: Diária

Fazemos parte da abra legal

# ECONOMIA

## Com impulso da China, superávit comercial do Brasil salta mesmo com queda nas vendas para os EUA

A balança comercial brasileira registrou um superávit de US$ 6,96 bilhões em outubro, um salto de 70,2% sobre o saldo apurado no mesmo mês do ano passado.

O resultado ocorreu mesmo após as exportações brasileiras para os Estados Unidos terem despencado 37,9% em outubro, quando somaram US$ 2,2 bilhões. Em comparação ao mesmo mês do ano anterior, a retração foi de US$ 1,4 bilhão.

A queda nas vendas para os americanos reflete o aumento de tarifas impostas pelo governo de Donald Trump sobre produtos brasileiros. Em agosto, no primeiro mês sob a aplicação da sobretaxa de 50%, as vendas caíram 16,5% (dado revisado). Também houve recuo em setembro, de 20,3%.

Em outubro, o Brasil registrou um déficit comercial de US$ 1,76 bilhão com os EUA. Isso significa que o país importou mais produtos americanos do que exportou a esse parceiro comercial. As importações somaram US$ 3,98 bilhões no mês passado -um crescimento de 9,6% em relação a outubro de 2024.

O recuo nas vendas para os americanos, no entanto, contrasta com o avanço expressivo das exportações para outros destinos, como a China. Em outubro, houve um aumento de 33,4% nas exportações ao país asiático, totalizando US$ 9,21 bilhões.

No mês passado, também houve aumento de exportações para Argentina (5,8%), somando US$ 1,64 bilhão, e para União Europeia (4,5%), totalizando US$ 4,62 bilhões.

Os dados foram divulgados pela Secretaria de Comércio Exterior do Mdic (Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços) nesta quinta-feira (6).

Um encontro presencial entre o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) e o presidente dos EUA, Donald Trump, na Malásia, no mês passado, deu início a uma nova fase de negociações entre os dois países sobre o tarifaço.

Folhapress

## Quando começa a valer a isenção do IR até R$ 5 mil?

O plenário do Senado Federal aprovou, por unanimidade, na última quarta-feira (5), o projeto que amplia a faixa de isenção do IR (Imposto de Renda) para quem ganha até R$ 5 mil.

O projeto era prioritário ao governo federal e foi promessa de campanha do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

Após o projeto ser sancionado pelo presidente Lula, a nova faixa de isenção entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Segundo o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, não haverá nenhuma manifestação contrária ao projeto que foi aprovado por parte do Ministério.

Já a ministra das Relações Institucionais, Gleisi Hoffmann, afirmou que o presidente deve sancionar a nova lei quando retornar da COP30, no início da próxima semana.

Não só o contribuinte que ganha até R$ 5 mil será beneficiado. Na proposta original do governo, uma faixa de descontos no IR era apontada para quem recebe até R$ 7 mil.

Após o projeto passar pelas mãos do relator na Câmara, deputado Arthur Lira (PP-AL), a faixa de isenção parcial foi elevada a R$ 7.350, ao considerar que a tributação de altas rendas geraria um excedente de arrecadação, o que permitiria ampliar a isenção parcial a fim de garantir a neutralidade fiscal do projeto.

Veja como a redução aconteceria na prática, segundo tabela apresentada pelo governo:

CNN

**Tabela do IR com projeto de isenção**

| Faixa | O que vai ser aplicado | Economia anual estimada |
|---|---|---|
| Até R$ 5.000 | Isenção total | R$ 4.356,89 |
| Até R$ 5.500 | Desconto de 75% | R$ 3.367,68 |
| Até R$ 6.000 | Desconto de 50% | R$ 2.350,79 |
| Até R$ 6.500 | Desconto de 25% | R$ 1.333,90 |
| A partir de R$ 7.350 | Aplicação da alíquota de 27,5% | |

## IBGE confirma crescimento de 3,2% no PIB do Brasil em 2023

O IBGE confirmou nesta quinta-feira (6) que o PIB brasileiro cresceu 3,2% em 2023.

Segundo o órgão, a variação é a mesma que a divulgada para o ano em questão em dezembro de 2024 (3,2%), quando ocorreu uma primeira revisão. Inicialmente, em março de 2024, o IBGE havia estimado a alta de 2023 em 2,9%.

A revisão dos números é um procedimento comum no instituto, a partir da incorporação de novas informações ao longo do tempo.

A consolidação do resultado do PIB ocorre dois anos após o período de referência no caso do indicador de 2023, em 2025. Desta vez, porém, não houve mudança em relação à taxa divulgada anteriormente.

O ano de 2023 foi o primeiro do terceiro mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. À época, o PIB teve impulso do desempenho positivo da safra agrícola.

A recuperação do mercado de trabalho e as transferências de programas sociais também foram apontadas como estímulos para a atividade econômica.

O crescimento em 2023 veio após uma alta de 3% em 2022. Foi o maior desde 2021 (4,8%), quando a economia avançou depois de um tombo em 2020 (-3,3%), ano inicial da pandemia, que fragilizou a base de comparação.

Segundo os dados divulgados nesta quinta, a agropecuária teve um salto de 16,3% em 2023. Também houve resultados positivos no setor de serviços (2,8%), o principal da economia, e na indústria (1,7%).

Ainda de acordo com o IBGE, o consumo final cresceu 3,4%, com avanços no consumo das famílias (3,2%) e do governo (3,8%).

Por outro lado, os investimentos produtivos, medidos pela FBCF (Formação Bruta de Capital Fixo), caíram 3%. A taxa de investimento foi de 16,4%.

Folhapress

# POLÍTICA

## Alckmin diz esperar queda dos juros na próxima reunião do Copom

O vice-presidente da República, Geraldo Alckmin, disse nesta quinta-feira (6) que o governo espera uma redução da taxa de juros na próxima reunião do Copom.

Por unanimidade, o Comitê de Política Monetária (Copom) manteve nesta quarta-feira (5) a Taxa Selic, juros básicos da economia, em 15% ao ano.

"A taxa de juros está muito elevada. Esperamos que na próxima reunião do Copom ela já comece a curva de redução, ela retrai a atividade econômica, especialmente bens duráveis de custo mais alto, mas acho que será transitório. Estamos tendo grandes investimentos no Brasil", disse, ao participar de evento em Minas Gerais.

Alckmin citou que o país tem uma safra agrícola recorde, com percentual 17% acima, queda do dólar e da inflação, como importantes indicadores econômicos.

A próxima reunião do Copom será nos dias 9 e 10 de dezembro.

Selic

Em nota, o Banco Central informou que o ambiente externo se mantém incerto por causa da conjuntura e da política econômica nos Estados Unidos, com reflexos nas condições financeiras globais, o que levou à manutenção da taxa de juros.

No Brasil, destacou o comunicado, a inflação continua acima da meta, apesar da desaceleração da atividade econômica, o que indica que os juros continuarão alto por bastante tempo.

Foi a terceira reunião seguida em que o Copom manteve os juros básicos. A taxa está no maior nível desde julho de 2006, quando estava em 15,25% ao ano.

ABR

## Lula diz esperar participação do banco do Brics em fundo para florestas

O presidente Lula (PT) afirmou nesta quinta-feira (6) em discurso sobre o TFFF, fundo capitaneado pelo Brasil voltado à preservação de florestas, que espera a participação de instituições financeiras multilaterais no instrumento. O mandatário disse ainda que o mecanismo é será um dos principais resultados concretos da COP30.

"Em breve, esperamos contar também com o engajamento do Novo Banco de Desenvolvimento do Brics, do Banco Africano e outros bancos regionais", disse.

Na declarção, que antecedeu o almoço com chefes de Estado que trataria do TFFF, Lula disse que o fundo nasce no coração da Amazônia e que no futuro os envolvidos terão orgulho do instrumento.

"Como nos disse o ambientalista Chico Mendes. 'No começo pensei que estava lutando para salvar as seringueiras, depois pensei que estava lutando para salvar a Floresta Amazônica. Agora, percebo que estou lutando pela humanidade'".

O TFFF é uma das principais apostas para COP30 do governo brasileiro, que quer fazer do instrumento um legado da passagem da conferência pelo Brasil. Até agora, no entanto, o ritmo de adesão dos países tem limitado o otimismo. Folhapress

## STF determina regulamentação de imposto sobre grandes fortunas, mas não dá prazo ao Congresso

O STF (Supremo Tribunal Federal) determinou nesta quinta-feira (6) que o Congresso Nacional debata e promova as definições sobre o IGF (Imposto sobre Grandes Fortunas), mas não deu prazo para que o Legislativo institua esse novo tributo.

Os ministros entenderam haver uma omissão do Parlamento que deve ser corrigida, especialmente pelo fato de a Constituição ter tratado do tema há 37 anos. Eles também citaram o objetivo da República de enfrentamento à desigualdade.

No caso, a corte analisa se o Congresso descumpre a Constituição ao não criar uma lei que regulamente o tributo. A inclusão do tema na pauta foi feita pelo ministro Edson Fachin, em uma das primeiras decisões após assumir a presidência da corte, em 29 de setembro.

Votaram nesse sentido os ministros Flávio Dino, Cristiano Zanin, Kassio Nunes Marques, Dias Toffoli, Cármen Lúcia e Alexandre de Moraes. Eles debateram, no entanto, se deveriam ou não definir um prazo para a tarefa. Caberá ao Parlamento decidir quando e como instituir essa tributação. Moraes reconheceu que, nesse caso, não há o que fazer se o Congresso não seguir a determinação.

O ministro André Mendonça não votou neste caso por ter substituído Marco Aurélio Mello, que deixou voto antes de se aposentar.

Previsto na Constituição de 1988, o IGF é um tributo de competência da União, o que significa que só o governo federal pode criá-lo. Mais de três décadas depois, no entanto, o imposto nunca foi instituído, justamente por depender de uma lei complementar que o regulamente. A ideia é que ele incida sobre patrimônios de alto valor, como bens, aplicações financeiras e imóveis, acima de determinado limite.

A Constituição autoriza sua criação, mas não define quem pagaria nem quais seriam as alíquotas --esses critérios teriam de ser fixados pelo Congresso. Folhapress

COP 30

# Noruega anuncia US$ 3 bi para fundo de florestas do governo Lula

A Noruega anunciou na tarde desta quinta-feira (6), o aporte de US$ 3 bilhões, que deverá ser pago em dez anos, para o Fundo Florestas Tropicais para Sempre, ou TFFF, na sigla em inglês (Tropical Forest Forever Facility). A informação foi confirmada à CNN pelo Ministério da Fazenda.

Anúncio foi feito em Belém durante a Cúpula do Líderes, evento que antecede a COP 30.

Com o aporte, o governo brasileiro já tem US$ 5 bilhões garantidos para o TFFF, uma das principais apostas do governo brasileiro para a COP. O Brasil já colocou U$ 1 bilhão e a Indonédia anunciou o aporte de outro 1 US$ bilhão.

O objetivo do governo é chegar a US$ 25 bilhões, mas a Fazenda considera que se obtiver US$ 10 bilhões durante o evento será um bom resultado.

Como a CNN mostrou, a adesão ao TFF é um dos termômetros de sucesso do governo para a COP.

O fundo foi formulado pelo Ministério de Meio Ambiente, desenhado pela Fazenda e é vendido ao mundo pelo Ministérios das Relações Exteriores. Ele remunera países que conservam suas florestas tropicais.

Os governos soberanos aportam cerca de US$ 25 bilhões. Esse capital reduziria o risco e atrairia até US$ 100 bilhões de investidores institucionais e fundos privados. O total de US$ 125 bilhões é investido em mercados financeiros. O rendimento anual, estimado em cerca de US$ 4 bilhões, é distribuído aos países que preservam suas florestas.

A CNN mostrou mais cedo que mesmo em movimentos próximos ao governo, há resistência ao TFFF. Um grupo de mais de cem organizações fazem um abaixo-assinado em Belém intitulado "Não ao TFFF, sim ao direito das florestas". CNN

# Reino Unido fala em foco no "crescimento interno" ao negar aporte ao TFFF

O Reino Unido não vai, neste momento, investir dinheiro no TFFF (Fundo Florestas Tropicais para Sempre). Ao justificar a negativa, a Embaixada britânica fala em foco no "crescimento interno", segundo posicionamento obtido pelo CNN Money.

"No momento, o crescimento interno e a elevação do padrão de vida são o foco principal deste governo", indica.

A embaixada sinaliza, contudo, que vai explorar caminhos para mobilizar o setor financeiro privado do país para apoiar o programa. Para a gestão do primeiro-ministro Keir Starmer, o TFFF é "uma inovação muito importante no financiamento florestal".

"Estamos confiantes de que pode funcionar", completa.

O país deu contribuições técnicas para a formulação do fundo — o que gerou expectativas de que os britânicos investiriam no fundo. No posicionamento, o Reino Unido se diz "orgulhoso" de ter colaborado para o TFFF.

O governo brasileiro mira terminar sua presidência na COP30, que vai até o final de 2026, com US$ 10 bilhões em investimentos de governos internacionais para o TFFF.

Antes, chegou a ser ventilada a possibilidade de obter US$ 25 bilhões em recursos públicos, que iriam alavancar outros US$ 100 bilhões em capital privado.

Após a COP29, de Baku, fixar o compromisso de países aportarem anualmente até US$ 1,3 trilhão em ações de combate às mudanças climáticas, a COP30 tem como um de seus desafios apontar a origem destes recursos. O TFFF é uma das apostas da presidência brasileira para este fim.

CNN

# TFFF já tem 50% do previsto para 2026, diz Haddad

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, afirmou nesta quinta-feira (6) que o TFFF (Fundo Florestas Tropicais para Sempre) já alcançou 50% da meta de captação estabelecida pelo governo. A previsão é chegar a US$ 10 bilhões em aportes até 2026, ano em que se encerra a presidência brasileira da COP.

Brasil, (US$ 1 bilhão), Noruega, (US$ 3 bilhões), Indonésia, (US$ 1 bilhão), e Portugal, (US$ 1 milhão) já anunciaram aportes ao novo fundo.

"Esperávamos no primeiro ano, de lançamento da proposta, para chegar a US$ 10 bilhões até transferirmos a presidência para outro país, mas acredito que talvez isso aconteça antes do previsto", disse o ministro.

Segundo o ministro, Alemanha, China, Holanda e Emirados Árabes Unidos também devem apoiar o projeto.

O TFFF é um novo modelo de financiamento climático proposto pelo governo brasileiro, em que países que preservam florestas tropicais serão recompensados financeiramente por meio de um fundo global de investimento.

A proposta busca substituir o atual modelo baseado em doações, marcado por falta de previsibilidade, restrições orçamentárias e mudanças políticas nos países doadores. Na prática, o Brasil, o Congo e a Indonésia seriam os principais beneficiados.

A ideia é repassar aos países cerca de US$ 4 por hectare de floresta preservada.

Nos bastidores, o governo brasileiro tem se referido ao TFFF como um "Fundo Amazônia em escala global".

A ideia é que 20% do fundo seja composto por aportes diretos de países e o restante por meio da emissão de títulos (bonds) no mercado internacional.

O fundo será administrado pelo Banco Mundial. O TFFF pretende captar cerca de US$ 100 bilhões por meio da emissão de debêntures no mercado.

O capital será aplicado em uma carteira diversificada de ativos de renda fixa de longo prazo, gerida por administradores internacionais selecionados por meio de concorrência.

CNN

# PUBLICIDADE LEGAL

## Itamaracá Transmissora SPE S.A.

CNPJ nº 29.774.606/0001-66 - NIRE 35.300.549.082

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09/12/2024**

**Data, Hora e Local:** Em 09/12/2024, às 10hs, na sede social. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada, em vista da presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Srta. Julia Gil Gonzalez e secretariados pela Sra. Roberta Godoy Fauth. **Deliberações aprovadas:** a) A conversão em aumento do capital social em moeda corrente nacional do valor de **R$ 3.750.000,00,** recebidos pela Companhia na data de 28/12/2023 e 15/01/2024, a título de adiantamento para futuro aumento de capital, passando o capital social da Companhia de R$ 8.920.000,00, para **R$ 12.670.000,00,** mediante a emissão de 3.750.000,00 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 por ação, conforme a Lista de Subscrição, que integra a presente ata como Anexo I. b) Em decorrência da deliberação contida no item 'a', o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a viger com a seguinte nova redação: **"Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de **R$ 12.670.000,00**, representado por 12.670.000 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, divididas da seguinte forma: **Acionista:** Fram Capital Itamaraca Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura. **Ações: 12.670.000. Total: R$ 12.670.000,00.** c) A consolidação do Estatuto Social da Companhia. d) Ratificou todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, relacionados às deliberações acima. Nada mais. São Paulo, 09/12/2024. JUCESP nº 000.857/25-7 em 03/01/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

**CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL. Capítulo I. Da denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração. Artigo 1º. Itamaracá Transmissora SPE S.A.** é uma sociedade por ações, regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e suas alterações posteriores. **Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, n. 153, 4º andar, sala A, CEP 04543-120, São Paulo, SP. **§Único:** Mediante deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir ou fechar filiais ou escritórios em qualquer localidade do território nacional. **Artigo 3º.** A companhia tem por objeto social "exploração do serviço público de transmissão de energia elétrica, incluindo a construção, a montagem, a operação e a manutenção das instalações de transmissão, no estado do Pernambuco conforme edital de leilão 02/2017 – ANEEL, no seu Lote 11, composto pelas seguintes instalações no estado do Pernambuco: SE 230/69 kV Fiat Seccionadora – 2 x 150 MVA, pelo prazo de 30 (trinta) anos". **§Único** A Companhia poderá ampliar suas atividades e todo e qualquer ramo que, direta ou indiretamente, tenha relação com seu objeto social. **Artigo 4º.** O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **Capítulo II. Do Capital Social e das Ações. Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de **R$ 12.670.000,00 (doze milhões seiscentos e setenta mil reais)**, representado por 12.670.000,00 (doze milhões seiscentos e setenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, divididas da seguinte forma: **Acionista:** Fram Capital Itamaraca Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura. **Ações: 12.670.000. Total: R$ 12.670.000,00. §Único** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das assembleias de acionistas da Companhia. **Capítulo III. Das Assembleias Gerais. Artigo 6º.** A Assembleia Geral de acionistas é o órgão superior de deliberação da companhia, podendo reunir-se em caráter ordinário e extraordinário, competindo-lhe o exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei e por este estatuto social. **§1º**: A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á nos quatro primeiros meses de cada exercício social. **§2º**: A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que os interesses sociais assim o exigirem. **Artigo 7º.** Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procuradores munidos de mandato com poderes específicos, observados as disposições legais pertinentes. **Artigo 8º.** As assembleias gerais serão convocadas por acionistas, na forma prevista na lei, e instalar-se-ão: (i) em primeira convocação, com a presença de acionistas representando no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital social com direito a voto; e (ii) em segunda convocação, com qualquer número de acionistas com direito a voto. As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria absoluta dos acionistas presentes. **§Único**: A Assembleia Geral será presidida pelo acionista eleito entre os presentes na assembleia, cabendo a este a escolha do secretário. **Artigo 9º**. Compete à Assembleia Geral deliberar a respeito de todos os negócios e assuntos sociais, previstos em lei, cabendo-lhe especialmente: (i) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração; (ii) examinar, aprovar ou rejeitar o relatório e as contas apresentadas pelos administradores; (iii) reformar total ou parcialmente este estatuto social; (iv) fixar a remuneração dos membros da diretoria; e (v) deliberar a respeito de qualquer matéria levada à sua apreciação. **Capítulo IV. Da Administração. Artigo 10.** A Companhia será administrada por uma Diretoria que acumulará as atribuições previstas em lei para o Conselho de Administração. **Artigo 11**. A Diretoria é o órgão de representação e direção executiva da Companhia, cabendo-lhe, dentro da orientação traçada pela Assembleia Geral assegurar o funcionamento, podendo e devendo praticar os atos necessários a tal fim. **Artigo 12**. A Diretoria será composta por até 3 (três) diretores, sendo um diretor presidente, um diretor financeiro, e um diretor sem denominação específica, acionistas ou não, residentes no país, com mandato de 3 (três) anos, eleitos e destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral. **Artigo 13.** Os diretores serão investidos em seus cargos mediante a assinatura do termo de posse no livro de registro de atas de reunião de Diretoria. **Artigo 14**. Os diretores serão eleitos para um mandato de 03 (três) anos e estarão dispensados de prestar qualquer tipo de caução em garantia de sua gestão. **Artigo 15**. Os diretores permanecerão em seus cargos, mesmo após findo o mandato, até a investidura dos diretores que sucederão. **Artigo 16**. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, por convocação de quaisquer dos diretores, com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta dos membros. **Artigo 17**. A Companhia será representada pelas assinaturas: (i) Individualmente pelo Diretor Financeiro; (ii) Em conjunto de pelo menos dois dos demais diretores; e (iii) Individual do procurador da Companhia, observados os termos do §1º a seguir e os limites de poder dos respectivos procuradores. **§1º**: Dois diretores em conjunto poderão nomear procuradores para a Companhia, devendo especificar os poderes conferidos na respectiva procuração, cujo prazo de validade não poderá ser superior a 1 (um) ano, ressalvadas as procurações outorgadas com a cláusula AD JUDICIA, que poderão ter prazo indeterminado. Na falta de determinação de prazo de validade nestas procurações, presumir-se-á um prazo de validade de 01 (um) ano. **§2º**: Os procuradores ad negotia serão constituídos por prazo determinado que figurará no instrumento do mandato. **§3º**: São expressamente vedados, sendo ineficazes e inoperantes com relação à companhia, os atos de qualquer dos sócios, diretores, procuradores ou empregados que utilizarem o nome da Companhia ou a envolverem em negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, inclusive em contratos de locação residencial, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto se expressamente aprovados por sócios representando a ¾ (três quartos) do capital social. **Capítulo V. Do Conselho Fiscal. Artigo 18**. O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos Acionistas, conforme previsto em lei. **Artigo 19**. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por 03 (três) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição, com prazo de mandato de 01 (um) ano e as atribuições e previstas em lei. **§1º**: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger. **§2º**: Cada período de funcionamento terminará quando da realização da primeira Assembleia Geral ordinária subsequente à instalação do conselho fiscal. **Capítulo VI. Do Exercício Social e dos Resultados. Artigo 20**. O exercício social terá a duração de 01 (um) ano, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro. **Artigo 21**. A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, levantar balanços semestrais e em períodos menores. **Artigo 22**. No encerramento do exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei e serão observadas as disposições legais sobre a destinação de resultados. **Artigo 23**. A Assembleia Geral, por proposta da Administração, poderá deliberar a retenção da parcela do lucro líquido do exercício, prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovada, observadas as restrições contempladas no artigo 196 da Lei 6.404 de 15/12/1976, conforme alterada. **Artigo 24**. A Assembleia Geral, por proposta da administração, poderá destinar parte do lucro líquido para a formação de reserva de contingência, com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda provável, cujo valor possa ser estimado. **§1º**: A proposta da administração deverá indicar causa da perda prevista e justificar, com as razões de prudência que a recomendem a constituição da reserva. **§2º**: A reserva será revertida no exercício em que deixarem de existir as razões que justificarem a sua constituição ou que ocorrer a perda. **Artigo 25**. Os acionistas têm direito a um dividendo anual de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei 6.404 de 15/12/1976, conforme alterada. **§1º:** Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório previsto no caput deste artigo. **§2º**: Por deliberação da Assembleia Geral e em conformidade com o artigo 204 da Lei 6.404 de 15/12/1976, conforme alterada, poderão ser declarados dividendos intermediários à conta de lucro apurado em balanço semestral ou em balanços correspondentes a períodos menores, ou intercalares, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Capítulo VII. Da liquidação e Dissolução. Artigo 26.** A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante. **Capítulo VIII. Disposições Finais. Artigo 27**. A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral Abster-se de computar votos contrários aos seus termos, nos termos do artigo 118 da Lei 6.404/76, conforme alterada. **Artigo 28**. Qualquer controvérsia oriunda ou decorrente do Estatuto Social que não tiver sido solucionada por meio de negociações consensuais entre os acionistas e/ou a Companhia serão dirimidas, em caráter definitivo, por meio de arbitragem, administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CAM-CCBC"), de acordo com o seu regulamento (o "Centro de Arbitragem"). A arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros, a serem nomeados na forma prevista no Regulamento do Centro de Arbitragem. A arbitragem terá lugar na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e o idioma usado nos procedimentos será o português. Os árbitros aplicarão a lei brasileira e não tomarão decisões ou emitirão julgamento por equidade. A sentença arbitral será proferida e formalizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e conterá (a) um relatório, incluindo os nomes das partes e um resumo do litígio submetido à arbitragem; (b) a base e fundamento da decisão, divididos entre os fatos e o direito; (c) a decisão, na qual os árbitros resolvem a matéria submetida à arbitragem, e que estabelecerá o prazo para que a Companhia e seus acionistas cumpram a sentença, caso aplicável; e (d) a data e local nos quais a sentença arbitral foi proferida. A sentença arbitral será final, irrecorrível e vinculará todos os acionistas da Companhia. Antes de instituída a arbitragem, a Companhia e qualquer de seus acionistas poderá tomar medida judicial cautelar ou preliminar urgente. Após a instituição da arbitragem, os árbitros terão autoridade para, por iniciativa própria ou a pedido de um dos acionistas da Companhia, requerer medida cautelar ou preliminar, conforme previsto no artigo 22, § 4.º, da Lei nº 9.307/96. **§Único:** Para os efeitos do art. 109, § 3º, da Lei 6.404/1976, considerar-se-ão vinculados à cláusula arbitral a Companhia e todos os acionistas da Companhia, sendo condição para a aquisição ou subscrição de ações de sua emissão a adesão, formalmente manifestada pelo interessado, à cláusula arbitral prevista neste Estatuto Social. **Artigo 29**. Em tudo o que for omisso o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes. São Paulo, 09/12/2024.

## Itamaracá Transmissora SPE S.A.

CNPJ nº 29.774.606/0001-66 - NIRE 35.300.549.082

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22/01/2024**

**Data, Hora e Local:** Em 22/01/2024, às 10hs, na sede social. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada, em vista da presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Srta. Julia Gil Gonzalez e secretariados pela Sra. Roberta Godoy Fauth. **Deliberações aprovadas:** a) O aumento do capital social em moeda corrente nacional no valor de R$ 400.000,00, passando o capital social da Companhia de R$ 8.120.000,00 para R$ 8.520.000,00, mediante a emissão de 400.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 por ação, de acordo com a Lista de Subscrição, que passa a integrar a presente ata como Anexo I. b) A conversão em aumento do capital social em moeda corrente nacional do valor de R$ 400.000,00, recebidos pela Companhia na data de 15/12/2023, a título de adiantamento para futuro aumento de capital, passando o capital social da Companhia de R$ 8.520.000,00 para R$ 8.920.000,00, mediante a emissão de 400.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 por ação, conforme a Lista de Subscrição, que integra a presente ata como Anexo I. c) Em decorrência da deliberação contida nos itens 'a' e 'b', o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a viger com a seguinte nova redação: **"Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 8.920.000,00, representado por 8.920.000 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, divididas da seguinte forma: **Acionista:** Fram Capital Itamaraca Fundo de Investimento em Participacoes Em Infraestrutura, **Ações:** 8.920.000. **Total: 8.920.000.** d) A consolidação do Estatuto Social da Companhia. e) Ratificou todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, relacionados às deliberações acima. Nada mais. São Paulo, 22/01/2024. JUCESP nº 82.254/24-2 em 23/02/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

**CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL. Capítulo I. Da denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração. Artigo 1º. Itamaracá Transmissora SPE S.A.** é uma sociedade por ações, regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e suas alterações posteriores. **Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, n. 153, 4º andar, sala A, CEP 04543-120, São Paulo, SP. **Parágrafo Único:** Mediante deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir ou fechar filiais ou escritórios em qualquer localidade do território nacional. **Artigo 3º.** A companhia tem por objeto social "exploração do serviço público de transmissão de energia elétrica, incluindo a construção, a montagem, a operação e a manutenção das instalações de transmissão, no estado do Pernambuco conforme edital de leilão 02/2017 – ANEEL, no seu Lote 11, composto pelas seguintes instalações no estado do Pernambuco: SE 230/69 kV Fiat Seccionadora – 2 x 150 MVA, pelo prazo de 30 anos". **Parágrafo Único** A Companhia poderá ampliar suas atividades e todo e qualquer ramo que, direta ou indiretamente, tenha relação com seu objeto social. **Artigo 4º.** O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **Capítulo II. Do Capital Social e das Ações. Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 8.920.000,00, representado por 8.920.000 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, divididas da seguinte forma: **Acionista:** Fram Capital Itamaraca Fundo de Investimento em Participacoes Em Infraestrutura, **Ações:** 8.920.000. **Total: 8.920.000.Parágrafo Único** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das assembleias de acionistas da Companhia. **Capítulo III. Das Assembleias Gerais. Artigo 6º.** A Assembleia Geral de acionistas é o órgão superior de deliberação da companhia, podendo reunir-se em caráter ordinário e extraordinário, competindo-lhe o exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei e por este estatuto social. **Parágrafo Primeiro**: A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á nos quatro primeiros meses de cada exercício social. **Parágrafo Segundo**: A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que os interesses sociais assim o exigirem. **Artigo 7º.** Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procuradores munidos de mandato com poderes específicos, observados as disposições legais pertinentes. **Artigo 8º.** As assembleias gerais serão convocadas por acionistas, na forma prevista na lei, e instalar-se-ão: (i) em primeira convocação, com a presença de acionistas representando no mínimo 50% do capital social com direito a voto; e (ii) em segunda convocação, com qualquer número de acionistas com direito a voto. As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria absoluta dos acionistas presentes. **Parágrafo Único**: A Assembleia Geral será presidida pelo acionista eleito entre os presentes na assembleia, cabendo a este a escolha do secretário. **Artigo 9º**. Compete à Assembleia Geral deliberar a respeito de todos os negócios e assuntos sociais, previstos em lei, cabendo-lhe especialmente: (i) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração; (ii) examinar, aprovar ou rejeitar o relatório e as contas apresentadas pelos administradores; (iii) reformar total ou parcialmente este estatuto social; (iv) fixar a remuneração dos membros da diretoria; e (v) deliberar a respeito de qualquer matéria levada à sua apreciação. **Capítulo IV. Da Administração. Artigo 10.** A Companhia será administrada por uma Diretoria que acumulará as atribuições previstas em lei para o Conselho de Administração. **Artigo 11**. A Diretoria é o órgão de representação e direção executiva da Companhia, cabendo-lhe, dentro da orientação traçada pela Assembleia Geral assegurar o funcionamento, podendo e devendo praticar os atos necessários a tal fim. **Artigo 12**. A Diretoria será composta por até 3 diretores, sendo um diretor presidente, um diretor financeiro, e um diretor sem denominação específica, acionistas ou não, residentes no país, com mandato de 3 anos, eleitos e destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral. **Artigo 13.** Os diretores serão investidos em seus cargos mediante a assinatura do termo de posse no livro de registro de atas de reunião de Diretoria. **Artigo 14**. Os diretores serão eleitos para um mandato de 03 anos e estarão dispensados de prestar qualquer tipo de caução em garantia de sua gestão. **Artigo 15**. Os diretores permanecerão em seus cargos, mesmo após findo o mandato, até a investidura dos diretores que sucederão. **Artigo 16**. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, por convocação de quaisquer dos diretores, com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta dos membros. **Artigo 17**. A Companhia será representada pelas assinaturas: (i) Individualmente pelo Diretor Financeiro; (ii) Em conjunto de pelo menos dois dos demais diretores; e (iii) Individual do procurador da Companhia, observados os termos do Parágrafo Primeiro a seguir e os limites de poder dos respectivos procuradores. **Parágrafo Primeiro**: Dois diretores em conjunto poderão nomear procuradores para a Companhia, devendo especificar os poderes conferidos na respectiva procuração, cujo prazo de validade não poderá ser superior a 1 ano, ressalvadas as procurações outorgadas com a cláusula AD JUDICIA, que poderão ter prazo indeterminado. Na falta de determinação de prazo de validade nestas procurações, presumir-se-á um prazo de validade de 01 ano. **Parágrafo Segundo**: Os procuradores ad negotia serão constituídos por prazo determinado que figurará no instrumento do mandato. **Parágrafo Terceiro**: São expressamente vedados, sendo ineficazes e inoperantes com relação à companhia, os atos de qualquer dos sócios, diretores, procuradores ou empregados que utilizarem o nome da Companhia ou a envolverem em negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, inclusive em contratos de locação residencial, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto se expressamente aprovados por sócios representando a ¾ do capital social. **Capítulo V. Do Conselho Fiscal. Artigo 18**. O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos Acionistas, conforme previsto em lei. **Artigo 19**. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por 03 membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição, com prazo de mandato de 01 ano e as atribuições e previstas em lei. **Parágrafo Primeiro**: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger. **Parágrafo Segundo**: Cada período de funcionamento terminará quando da realização da primeira Assembleia Geral ordinária subsequente à instalação do conselho fiscal. **Capítulo VI. Do Exercício Social e dos Resultados. Artigo 20**. O exercício social terá a duração de 01 ano, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro. **Artigo 21**. A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, levantar balanços semestrais e em períodos menores. **Artigo 22**. No encerramento do exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei e serão observadas as disposições legais sobre a destinação de resultados. **Artigo 23**. A Assembleia Geral, por proposta da Administração, poderá deliberar a retenção da parcela do lucro líquido do exercício, prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovada, observadas as restrições contempladas no artigo 196 da Lei 6.404 de 15/12/1976, conforme alterada. **Artigo 24**. A Assembleia Geral, por proposta da administração, poderá destinar parte do lucro líquido para a formação de reserva de contingência, com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda provável, cujo valor possa ser estimado. **Parágrafo Primeiro:** A proposta da administração deverá indicar causa da perda prevista e justificar, com as razões de prudência que a recomendem a constituição da reserva. **Parágrafo Segundo**: A reserva será revertida no exercício em que deixarem de existir as razões que justificarem a sua constituição ou que ocorrer a perda. **Artigo 25.** Os acionistas têm direito a um dividendo anual de pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei 6.404 de 15/12/1976, conforme alterada. **Parágrafo Primeiro:** Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório previsto no caput deste artigo. **Parágrafo Segundo**: Por deliberação da Assembleia Geral e em conformidade com o artigo 204 da Lei 6.404 de 15/12/1976, conforme alterada, poderão ser declarados dividendos intermediários à conta de lucro apurado em balanço semestral ou em balanços correspondentes a períodos menores, ou intercalares, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Capítulo VII. Da liquidação e Dissolução. Artigo 26.** A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante. **Capítulo VIII. Disposições Finais. Artigo 27**. A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral Abster-se de computar votos contrários aos seus termos, nos termos do artigo 118 da Lei 6.404/76, conforme alterada. **Artigo 28**. Qualquer controvérsia oriunda ou decorrente do Estatuto Social que não tiver sido solucionada por meio de negociações consensuais entre os acionistas e/ou a Companhia serão dirimidas, em caráter definitivo, por meio de arbitragem, administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CAM-CCBC"), de acordo com o seu regulamento (o "Centro de Arbitragem"). A arbitragem será conduzida por 3 árbitros, a serem nomeados na forma prevista no Regulamento do Centro de Arbitragem. A arbitragem terá lugar na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e o idioma usado nos procedimentos será o português. Os árbitros aplicarão a lei brasileira e não tomarão decisões ou emitirão julgamento por equidade. A sentença arbitral será proferida e formalizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e conterá (a) um relatório, incluindo os nomes das partes e um resumo do litígio submetido à arbitragem; (b) a base e fundamento da decisão, divididos entre os fatos e o direito; (c) a decisão, na qual os árbitros resolvem a matéria submetida à arbitragem, e que estabelecerá o prazo para que a Companhia e seus acionistas cumpram a sentença, caso aplicável; e (d) a data e local nos quais a sentença arbitral foi proferida. A sentença arbitral será final, irrecorrível e vinculará todos os acionistas da Companhia. Antes de instituída a arbitragem, a Companhia e qualquer de seus acionistas poderá tomar medida judicial cautelar ou preliminar urgente. Após a instituição da arbitragem, os árbitros terão autoridade para, por iniciativa própria ou a pedido de um dos acionistas da Companhia, requerer medida cautelar ou preliminar, conforme previsto no artigo 22, § 4.º, da Lei nº 9.307/96. **Parágrafo Único**: Para os efeitos do art. 109, § 3º, da Lei 6.404/1976, considerar-se-ão vinculados à cláusula arbitral a Companhia e todos os acionistas da Companhia, sendo condição para a aquisição ou subscrição de ações de sua emissão a adesão, formalmente manifestada pelo interessado, à cláusula arbitral prevista neste Estatuto Social. **Artigo 29**. Em tudo o que for omisso o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes. São Paulo, 22/01/2024.

Acesse nosso site:
datamercantil.com.br

comercial@datamercantil.com.br

## Ibovespa perde força no fim, mas sustenta recorde e estende série de ganhos

O Ibovespa balançou para baixo na mínima do dia (-0,04%) no meio da tarde, mas, ainda que sem o mesmo fôlego visto de manhã, quando foi alçado ao patamar recorde de 154 mil pontos, emendou o 12º fechamento em alta, na mais extensa sequência vitoriosa desde 1997, e obteve o nono encerramento consecutivo em nível histórico. Nesta quinta-feira, 06, oscilou dos 153.234,96 até os 154.352,25 pontos, tendo iniciado a sessão aos 153.296,59 pontos. Ao fim, mostrava levíssima alta de 0,03%, aos 153.338,63 pontos, com giro a R$ 24,6 bilhões nesta quinta-feira. Na semana e no mês, avança 2,54%, colocando o ganho acumulado no ano a 27,48%.

Petrobras, que dava sustentação ao índice mais cedo, passou a operar sem direção única à tarde, mas se recuperou no caminho para o fechamento, com a ON em alta de 0,09% e a PN, de 0,52%, na contramão de leve perda na casa de 0,2% para o Brent e o WTI, em Londres e Nova York. Entre os grandes bancos, o desempenho foi misto no fechamento, com variações entre -0,89% (Santander Unit, na mínima do dia no fechamento) e +1,11% (Banco do Brasil ON). Principal ação do Ibovespa, Vale ON fechou em baixa de 0,35%. Na ponta vencedora, Rede D'Or (+8,36%), RD Saúde (+3,76%) e Totvs (+3,00%). No lado oposto, Minerva (-13,48%), Magazine Luiza (-8,58%) e Brava (-6,58%).

IstoÉDinheiro

# PUBLICIDADE LEGAL

DÓLAR
compra/venda
Câmbio livre BC - R$ 5,3445 / R$ 5,3451 **
Câmbio livre mercado - R$ 5,3460 / R$ 5,3480 *
Turismo - R$ 5,3714 / R$ 5,5514
(*) cotação média do mercado
(**) cotação do Banco Central
Variação do câmbio livre mercado no dia: -0,23%

BOLSAS
B3 (Ibovespa)
Variação: 0,02%
Pontos: 153.338
Volume financeiro: R$ 24,579 bilhões
Maiores altas: Rede D'Or São Luiz ON (8,36%), Raia Drogasil S.A ON (3,76%), TOTVS S.A ON (3,00%)
Maiores baixas: Minerva S.A (-13,48%), Magazina Luiza ON (-8,58%), Brava Energia ON (-6,58%)
S&P 500 (Nova York): -1,12%
Dow Jones (Nova York): -0,84%
Nasdaq (Nova York): -1,9%
CAC 40 (Paris): -1,36%
Dax 30 (Frankfurt): -1,31%
Financial 100 (Londres): -0,42%
Nikkei 225 (Tóquio): 1,34%
Hang Seng (Hong Kong): 2,12%
Shanghai Composite (Xangai): 0,97%
CSI 300 (Xangai e Shenzhen): 1,43%
Merval (Buenos Aires): -2,45%
IPC (México): -0,49%

ÍNDICES DE INFLAÇÃO
IPCA/IBGE
Outubro 2024: 0,56%
Novembro 2024: 0,39%
Dezembro 2024: 0,52%
Janeiro 2025: 0,16%
Fevereiro 2025: 1,31%
Março 2025: 0,56%
Abril 2025: 0,43%
Maio 2025: 0,26%
Junho 2025: 0,24%
Julho 2025: 0,26%
Agosto 2025: -0,11%
Setembro 2025: 0,48%

## Itamaracá Transmissora SPE S.A.

CNPJ nº 29.774.606/0001-66 - NIRE 35.300.549.082

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17/07/2025**

**Data, Hora E Local**. Em 17/07/2025, às 14hs, na sede. **Convocação e Presença**. Convocação dispensada, em vista da presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **Mesa**. Os trabalhos foram presididos pela Srta. Julia Gil Gonzalez e secretariados pela Sra. Letícia Siqueira Santos. **Deliberações aprovadas**: 5.1. **Aprovada** a lavratura desta ata na forma de sumário. 5.2. **Consignar** A renúncia apresentada pelo Sr. **Roberto Adib Jacob Junior**, brasileiro, administrador de empresas, ao cargo de Diretor da Companhia, sendo esta formalmente conhecida e aprovada pelo acionista, com efeitos imediatos 5.3. **Aprovada** a reeleição dos membros da Diretoria, cujo mandato tem vigência de 3 anos, até a posse dos que forem eleitos em Assembleia Geral de 2028, a saber: I. a Srta. **Julia Gil Gonzalez**, brasileira, administradora de empresas, na qualidade de **Diretora Financeira;** e II. o Sr. **Nicolas Gutierrez Londoño**, colombiano, economista, na qualidade de **Diretor-Presidente**; **5.4. Eleger** a Sra. **Roberta Godoy Fauth**, brasileira, advogada, para exercer o cargo de Diretora sem designação específica, pelo prazo de 3 anos previsto no referido Estatuto, investindo-se no cargo mediante assinatura do termo de posse lavrado no livro próprio, com a declaração de que não está impedida por lei especial para o exercício da atividade empresarial. Nada mais. São Paulo, 17/07/2025. JUCESP nº 256.481/25-8 em 28/07/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

## Niagara Holding e Participações S.A.

CNPJ nº 51.300.909/0001-04 - NIRE 3530061870-0

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/08/2025**

**Data, Hora e Local:** Em 12/08/2025, às 10hs, em São Paulo/SP. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação. Acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Srta. Helena Cardoso Cunha, que convidou a mim, Letícia Siqueira, para secretariá-la. **Deliberações aprovadas:** (a) **Aprovada** a Lavratura da ata na forma de Sumário; (b) **Aprovada** a conversão do capital social os valores recebidos pela companhia a título de AFAC, todos integralizados pelo **Fram Capital Larsen Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura**, CNPJ nº 48.015.232/0001-40, correspondentes a R$ 335.000,00 em 27/12/2024, R$ 1.000,00 também em 27/12/2024, R$ 100.000,00 em 15/01/2025, R$ 100.000,00 em 29/01/2025 e R$ 200.000,00 em 14/02/2025, totalizando o montante de **R$ 736.000,00.** (c) Considerando que o capital social atual da companhia é de R$ 1.100,00, representado por 1.100 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e que o preço de emissão foi fixado em R$ 1,00 por ação, deliberam os acionistas aumento do capital social no montante de R$ 736.000,00, mediante a emissão de 736.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas pelo referido fundo mediante a conversão dos créditos oriundos dos AFACs acima descritos. (d) Em decorrência da presente deliberação, o capital social da companhia passa a ser de **R$ 737.100,00**, dividido em 737.100 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mantidas as demais disposições estatutárias. Nova redação do Estatuto Social: *"Artigo 5º – O capital social é de R$ 737.100,00, representado por 737.100 ações, todas ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas nesta data".* Nada mais. São Paulo, 12/08/2025. JUCESP nº 306.680/25-7 em 01/09/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

## Niagara Holding e Participações S.A.

CNPJ nº 51.300.909/0001-04 - NIRE 3530061870-0

**Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 22/07/2025**

**Data, Hora e Local:** Em 22/07/2025, às 10hs, em São Paulo/SP. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação. Acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Srta. Helena Cardoso Cunha, que convidou a mim, Letícia Siqueira, para secretariá-la. **Deliberações aprovadas: Aprovada** a lavratura da ata na forma de sumário. **(a) Reeleger** para compor a Diretoria da companhia, com mandato anual que vigorará até sua destituição ou até a posse dos diretores eleitos pela próxima AGO: I. Srta. **Helena Cardoso Cunha**, brasileira, contadora, para exercer o **cargo de diretora sem designação específica**; **II.** Sr. **Nicolas Gutierrez Londono**, colombiano, economista, eleito para o cargo de **diretor sem designação específica;** III. Sr. **Luiz Henrique Grein Moniz de Aragão**, brasileiro, administrador de empresas, eleito para o cargo de **diretor sem designação específica**. Os membros da Diretoria ora reeleitos e eleitos declaram sob as penas da Lei, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que o impeça de exercer atividades mercantis. (b) Ratificar expressamente todas as demais cláusulas e disposições do Estatuto Social da companhia que não foram alteradas pela presente deliberação, permanecendo em pleno vigor e efeito. Nada mais. São Paulo, 22/07/2025. JUCESP nº 264.607/25-9 em 30/07/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

## Brotas Eco Viagens e Turismo Ltda.

CNPJ/MF nº. 03.694.061/0001-94

**Edital de Convocação**

Convocação dos sócios para deliberação da 7ª Alteração do Contrato Social da Sociedade em 17 de novembro de 2025, às 10h, no endereço da filial, para fins de (i) atualização do endereço da sócia; (ii) alteração de endereço da matriz; (iii) alteração de endereço da filial; e (iv) consolidação do Contrato Social. São Paulo, 04 de novembro de 2025. **Marília Formica Coimbra Rabello** – Sócia. (06, 07 e 10/11/2025)

## ABRAFIPA - Associação Brasileira das Empresas de Filtros, Purificadores, Bebedouros e Equipamentos para Tratamento de Água

CNPJ nº 04.263.771/0001-22

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Diretor Presidente da **ABRAFIPA - Associação Brasileira das Empresas de Filtros, Purificadores, Bebedouros e Equipamentos para Tratamento de Água**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26 c/c o art. 37 do Estatuto Social, convoca todos os associados quites com a tesouraria, para a **ELEIÇÃO DE DIRETORIA**, que se realizará no dia **10/12/2025 das 9:00 às 10:00 horas**, virtualmente pela plataforma digital ZOOM, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente pelas vias digitais (e-mail, WhatsApp). A inscrição de chapa e a declaração dos candidatos, previstas no art.29 do Estatuto, deverão ser encaminhadas por e-mail: abrafipa@abrafipa.org.br. As chapas inscritas serão divulgadas no site e por e-mail. A votação será virtual através de https://docs.google.com/forms, cujo link será encaminhado em 48h antes do pleito, garantido o sigilo do voto. São Paulo, 05 de novembro de 2025. **Alexandre Augusto Domingues** – Presidente.

## Soilmec do Brasil S/A

CNPJ/MF nº 11.481.704/0001-40 – NIRE 35.300.374.975

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de outubro de 2025**

**Data, Horário e Local**: Aos 20/10/2025, às 10h00, realizada de forma não presencial. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa**: **Uélson Gomes Monteiro** – Presidente; **Tatiana Morais Cordeiro** – Secretária. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** 1. Foi relembrado que, na AGOE em 23/09/2025, a Companhia tomou ciência da renúncia da Sra. **Cristiane Martins de Souza**, ao cargo de Diretora Presidente, a qual produziu efeitos naquela data, ficando o cargo temporariamente vago. 2. Os acionistas deliberaram nomear o Sr. **Davide Panzavolta**, passaporte italiano nº YB3144444, RNE nº G217687-E, CPF/MF nº 238.511.308-20, para o cargo de **Diretor Presidente**, que exercerá mandato unificado com o Diretor sem designação específica atualmente em exercício, Sr. **Uélson Gomes Monteiro**, permanecendo ambos em seus cargos até a assembleia que aprovar as contas do exercício social de 2027. 3. O Diretor ora eleito declarou, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia. Nada mais. (ass.:) Mesa: **Uélson Gomes Monteiro** – Presidente; **Tatiana Morais Cordeiro** – Secretária. Diretores: **Davide Panzavolta** – Diretor Presidente; **Uélson Gomes Monteiro** – Diretor. JUCESP – Registrado sob o nº 370.202/25-9 em 30/10/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

## Stellantis Financiamentos Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

CNPJ/MF nº 03.502.961/0001-92 – NIRE 35.300.174.551

**Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de outubro de 2025**

**Data, Hora e Local:** 24/10/2025, às 17h00, na sede da Companhia. **Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, que participaram por teleconferência. **Mesa:** Dominique Edmond Pierre Signora – Presidente e Camila Nascimento da Silva Torres – Secretária. **Ordem do Dia: (i)** a realização de cessão definitiva pela Companhia para o **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Stellantis Mobility II – Responsabilidade Limitada**, CNPJ/MF nº 63.322.011/0001-08 ("**Fundo**"), por meio da celebração do "*Contrato de Cessão Definitiva de Direitos Creditórios sem Coobrigação e Outras Avenças*" ("**Contrato de Cessão**"), de direitos creditórios decorrentes de cédulas de crédito bancárias com garantia de alienação fiduciária de veículos objetos dos financiamentos firmados entre os tomadores de financiamento indicados no Anexo I do Contrato de Cessão e a Companhia ("**Direitos Creditórios**"), no montante total de até R$ 1.300.000.000,00 ("**Cessão**"); **(ii)** a negociação dos termos e condições e posterior celebração de todos os documentos necessários para a realização da Cessão, incluindo o Contrato de Cessão, o "*Contrato de Coordenação e Distribuição Pública, em Regime de Garantia Firme de Colocação, de Cotas Seniores da 1ª Emissão da Classe Única do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Stellantis Mobility II – Responsabilidade Limitada*" ("**Contrato de Distribuição**") e demais contratos relacionados à Cessão e à emissão de cotas do Fundo; **(iii)** a subscrição e a integralização de 100.000 cotas da 1ª emissão da subclasse subordinada da classe única do Fundo, com valor unitário de R$ 1.000,00, totalizando o montante de R$ 100.000.000,00 ("**Aquisição das Cotas Subordinadas**"); e **(iv)** a autorização para que a diretoria da Companhia ("**Diretoria**") pratique todos e quaisquer atos necessários, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para a realização da Cessão e da Aquisição das Cotas Subordinadas, assinaturas dos documentos mencionados nos itens (i), (ii) e (iii) acima, bem como todos e quaisquer documentos relacionados à Cessão e ao Fundo, incluindo, sem limitação, eventuais aditamentos e boletins de subscrição, bem como a ratificação dos atos por eles praticados até a presente data. **Deliberações aprovadas:** (i) a realização da Cessão dos Direitos Creditórios pela Companhia para o Fundo, por meio da celebração do Contrato de Cessão; (ii) a negociação dos termos e condições e posterior celebração de todos os documentos necessários para a realização da Cessão, incluindo o Contrato de Cessão, o Contrato de Distribuição e demais contratos relacionados à Cessão e a emissão de cotas do Fundo; (iii) a Aquisição das Cotas Subordinadas; e (iv) a autorização para que a Diretoria pratique todos e quaisquer atos necessários, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para a realização da Cessão e da Aquisição das Cotas Subordinadas, assinaturas dos documentos mencionados nos itens (i), (ii) e (iii) acima, bem como todos e quaisquer documentos relacionados à Cessão e ao Fundo, incluindo, sem limitação, eventuais aditamentos e boletins de subscrição, bem como a ratificação dos atos por eles praticados até a presente data. **Encerramento**: Nada mais. São Paulo, 24/10/2025. (ass.:) **Dominique Edmond Pierre Signora** – Presidente; **Camila Nascimento da Silva Torres** – Secretária. JUCESP – Registrado sob o nº 368.342/25-6 em 31/10/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

## Riwenda – Construções e Negócios Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF nº 69.311.017/0001-66 – NIRE 35.214.521.540

**Edital de Convocação – Assembleia Extraordinária de Sócios a se realizar em 14 de novembro de 2025**

Convocamos os sócios da **Riwenda – Construções e Negócios Imobiliários Ltda.** ("Sociedade") para se reunirem em Assembleia Extraordinária a ser realizada, em primeira convocação, no dia 14 de novembro de 2025, às 14:00 horas (horário de Brasília), **em forma exclusivamente digital**, por meio da plataforma digital Teams, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) alteração da cláusula 6ª do contrato social e seus parágrafos; 2) nomeação de dois administradores não sócios adicionais e alteração do *caput* da cláusula 7ª do contrato social e seu parágrafo sétimo; 3) alteração do Parágrafo Primeiro da cláusula 10ª do contrato social; e 4) alteração da cláusula 12ª do contrato social e seus parágrafos. Os documentos pertinentes à ordem do dia encontram-se à disposição dos sócios, na sede da Sociedade. Para participar da assembleia, o sócio deverá cadastrar-se previamente junto à Sociedade por meio do endereço eletrônico corporate@mundie.com.br, informando seu nome e endereço completos, fornecendo cópia de documento de identidade do qual conste seu número de CPF, número de telefone e endereço de e-mail. Caso o sócio pretenda se fazer representar por procurador, deverá fornecer, outrossim, a procuração devidamente regularizada na forma da lei, cópia de documento de identidade do procurador do qual conste seu número de CPF, bem como o número de telefone e o endereço de e-mail do procurador. Conforme o Artigo 1.074, § 1º, do Código Civil, o procurador deverá ser sócio da Sociedade ou advogado. O sócio poderá participar da assembleia desde que se cadastre junto à Sociedade até trinta minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Verificando ter sido o sócio devidamente cadastrado, a Sociedade lhe enviará o *link* para participação na assembleia e exercício do direto de voto. Mogi Guaçu (SP), 6 de novembro de 2025. ***Vanda de Oliveira Manzoli*** – *Sócia/Administradora.* (06 e 07/11/2025)

# Dólar tem leve recuo com exterior e tom duro do Copom

O dólar encerrou a sessão desta quinta-feira, 6, em leve baixa, na casa de R$ 5,34, acompanhando a onda de desvalorização da moeda americana no exterior, após dados mais fracos do mercado de trabalho nos Estados Unidos estimularem apostas de cortes de juros pelo Federal Reserve (Fed) em dezembro.

Pela manhã, o dólar chegou a experimentar uma queda mais agressiva no mercado local, tocando o nível de R$ 5,33, com investidores assimilando o impacto do tom duro do Copom no comunicado de quarta à noite. Além da já esperada manutenção da taxa Selic em 15%, o BC mostrou convicção de que a permanência do juro básico no nível atual por "período bastante prolongado" é compatível com a convergência da inflação à meta.

O dólar reduziu o ritmo de queda ao longo da tarde e chegou até a tocar terreno positivo, com máxima a R$ 5,3632, com ajustes e realização de lucros intradia, em especial no segmento futuro. Operadores chamaram a atenção para o fato de que divisas emergentes pares do real, à exceção do peso colombiano, exibiram ganhos inferiores que o de moedas desenvolvidas.

No fim do dia, o dólar à vista recuava 0,23%, a R$ 5,3489 – menor valor de fechamento desde 8 de outubro, passando a apresentar desvalorização de 0,58% nos primeiros quatro pregões de novembro, após ter avançado 1,08% em outubro. IstoÉDinheiro

# NEGÓCIOS

## Heineken inaugura 14ª fábrica no Brasil e projeta crescer em puro malte

O grupo Heineken inaugura nesta quinta-feira (6) sua 14ª fábrica no Brasil, agora em Passos, no sul de Minas Gerais, às margens do rio Grande.

A nova unidade tem capacidade para produzir 5 milhões de hectolitros ao ano de Amstel e Heineken e dará condições, segundo Mauricio Giamellaro, CEO da Heineken Brasil, de a cervejaria crescer em "puro malte", categoria que inclui, além de Heineken e Amstel, também a Eisenbahn.

Encerrará também outro problema, que era a falta de produto. "Estávamos sempre correndo atrás da demanda", diz.

A fábrica de Passos levou dois anos e meio para ficar pronta e é a primeira construída 100% do zero pela companhia no Brasil. A escolha do lugar, diz Mauro Homem, vice-presidente de sustentabilidade e assuntos corporativos do grupo, foi influenciada pela necessidade de estar em Minas Gerais, onde a empresa ainda não tinha produção, e pela oferta e qualidade da água disponível na região.

A nova fábrica custou R$ 2,5 bilhões e aumentará em 10% a capacidade de produção no Brasil, que já estava perto do limite. A expectativa da companhia é que a unidade chegue ao máximo da capacidade ainda na alta temporada, que inclui o verão e o Carnaval.

A linha de produção foi colocada para rodar em agosto. Na semana que antecedeu a inauguração oficial da fábrica, saiu de lá a primeira amostra de Heineken produzida em Passos para aprovação em Amsterdã todo lote da cerveja precisa ter uma amostra enviada para a Holanda.

"A gente só consegue colocar nosso produto no mercado se atingir os padrões que garantem que a Heineken é a mesma no Brasil e na Holanda", diz Giamellaro.

A nova cervejaria já tem 350 funcionários. Segundo Mauro, ela é 100% abastecida com energia renovável, usa caldeiras de biomassa para energia térmica e tem um sistema de reaproveitamento que reduz em até 30% a quantidade de água usada na fabricação da bebida.

Folhapress

## Iberia aumenta em 25% oferta de assentos para o Brasil em 2026 com novas rotas para PE e CE

Com novos destinos no Nordeste brasileiro, a companhia aérea espanhola Iberia vai aumentar em 25% o número de assentos disponibilizados em voos para o Brasil no primeiro semestre de 2026, na comparação com o mesmo período de 2025. No total, a empresa vai alcançar o patamar de 365 mil lugares nos primeiros seis meses do ano que vem.

O anúncio, feito nesta quinta-feira (6), faz parte da estratégia de crescimento da companhia no Brasil. Anteriormente, a Iberia havia anunciado a inauguração de duas rotas que vão ligar Madri a Recife e Fortaleza.

O trajeto para Recife terá início em 13 de dezembro, com três frequências semanais. Já a rota para Fortaleza será inaugurada em 19 de janeiro, também com três voos por semana.

Para esses destinos, a Iberia utilizará o A321XLR, da Airbus, que tem alcance de até 4.700 milhas náuticas (cerca de 8.700 km) e capacidade máxima para 244 passageiros. A aeronave é a nova aposta da fabricante europeia para operações ponto a ponto, sem escalas.

Ramiro Sequeira, diretor de operações da Iberia, disse em entrevista a jornalistas que o avião traz a oportunidade de expandir o mercado no futuro. Questionado pela reportagem sobre o interesse da empresa de levar a operação a outras cidades brasileiras, o executivo disse que a companhia está avaliando a possibilidade, mas ainda não está certo, segundo ele.

Por enquanto, a Iberia irá monitorar o desempenho das novas duas rotas no Brasil.

Folhapress

## Guerra comercial gera corrida à sucata e 'aperta' meta de reciclagem da Novelis

A tarifa imposta pelo presidente Donald Trump, dos Estados Unidos, a produtos feitos em aço e alumínio levou a uma corrida pela compra de sucata no mercado internacional, elevando preços e colocando em xeque políticas apoiadas nesse tipo de material, como é o caso das metas de redução da emissão de gases de efeito estufa da Novelis, a maior recicladora de alumínio do mundo.

Na rede férrea que corta um dos lados da planta industrial da Novelis em Pindamonhangaba, na região paulista do Vale do Paraíba, desembarcam todos os dias uma média de 80 cargas de materiais, entre recicláveis e alumínio primário, como é chamado o material produzido do zero.

Quase toda a carga reciclável é composta por latas compactadas nos 14 centros de coleta da companhia pelo Brasil. Para a subsidiária da Hindalco, ambas do grupo indiano Aditya Birla, a lata de alumínio é central na estratégia do negócio no Brasil.

Na unidade de Pindamonhangaba, a Novelis processa anualmente 720 mil toneladas de alumínio e recicla 500 mil toneladas de materiais. Outros tipos de sucata, como panelas e chaparias, também chegam à unidade, mas nem encostam na relevância dada às latas.

Depois que entram no centro de reciclagem, as latas são picotadas, passam por processos de preparação para separar o alumínio de sujeiras até seguir para a refusão, de onde o produto será preparado para as etapas de laminação a quente, a frio, acabamento e pintura.

Com os volumes atuais, o conteúdo reciclado no alumínio produzido e vendido pela empresa gira em torno de 80%, e o plano é chegar a 85% até 2030, diz Elizabeth Shie, gerente-executiva de estratégia e sustentabilidade da Novelis.

Folhapress